

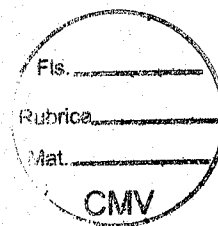


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 13 de dezembro de 2016.

OFÍCIO PMV/GP Nº 461 /2016

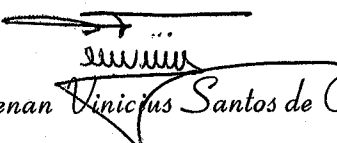
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem /2016.



Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Colenda Casa de Leis, em regime de urgência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no exercício financeiro de 2016, acompanhado da respectiva Mensagem de nº 021 /2016.

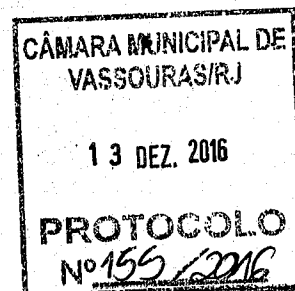
Aproveito a oportunidade para manifestar votos de estima e consideração.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE ANDRADE VAZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 12 de dezembro de 2016.

MENSAGEM N° 021/2016

Exmº Sr. Presidente e demais Edis.

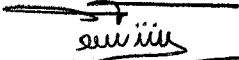
Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.909.299,00 (dois milhões novecentos e nove mil e duzentos e noventa e nove reais) e dá outras correlatas providências.

Faz-se indispensável a efetivação do presente Projeto de Lei, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará a adequação dos saldos financeiros com os saldos orçamentários para o exercício de 2016, bem como permitirá a manutenção e operacionalização da Gestão Plena.

Outrossim, como especificado no presente Projeto de Lei, a suplementação é originária do Superávit Financeiro, da fonte de recursos SUS – fonte 0020.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.909.299,00 (Dois milhões, Novecentos e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.909.299,00 (Dois Milhões, Novecentos e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 - R\$ 2.909.299,00

03.01 –Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043.2046	Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena	
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$
2.909.299,00		

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, da fonte de recursos **SUS – fonte 0020**, conforme anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 12 de dezembro de 2016.

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 6.351.490,12	Restos a Pagar	R\$ 3.442.191,12
TOTAL	R\$ 6.351.490,12	TOTAL	R\$ 2.909.299,00

Vassouras, 12 de dezembro de 2016.